DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 2.416, de 22 de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 184.800,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.412, de 27 de outubro de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) destinado ao atendimento das despesas com ações de enfrentamento ao COVID 19, através da Portaria 1.797 de 21 de Julho de 2020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0097 - Enfrentamento à Pandemia do Coronavirus

10.301.0097.2.174 – Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID 19.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 184.800,00

0.05.19 – 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus – COVID 19

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2018/2021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017 passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A ação governamental constante, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.402 de 02 de setembro de 2.020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.021.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 22 de janeiro de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE FRACASSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Taiuva, situada à Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, Município de Taiuva/SP, encerrou-se a sessão pública referente ao Processo Licitatório 57/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 37/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo materiais e mão de obra, para construção de calçadas com rampas de acessibilidade, localizada na Rua Coronel Ortiz. Em face de habilitação da única licitante classificada, doravante denominada CÉLIA MARIA LIMA TRIVELATO ANASTÁCIO LTDA., e analisado os documentos, verificou-se que a mesma deixou de apresentar a Prova de Regularidade com a Dívida Ativa Federal, Registro no CREA, Certidão Negativa de Falência ou Concordata

expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Balanço Patrimonial e apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipal vencida, conforme encontra-se encartado na ata da sessão. Uma vez fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação complementar, e diante da não apresentação dos mesmos pela proponente, a Pregoeira e membros da equipe de apoio declara, portanto, fracassado o objeto do certame licitatório.

Departamento de Licitações, 11 de janeiro de 2021.

Maria Rita Colevate de Lucas

Pregoeira

Luciano Rodrigues Camilotti

Membro

Rosimara Aparecida Alves

Membro